Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 502

de 21 de Dezembro de 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 725, de 30 de Novembro de 1987 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cz$. 1.792.585,33 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados e trinta e treis centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cz$.
122	EXECUTIVO	
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	111.573,61
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	133.293,75
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.01-03.07.021.2.14	- Pessoal Civil	1.467.287,01
3111.02-06.30.178.2.14	- Pessoal Civil	2.174,59
122 10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111.01-16.88.534.2.18	- Pessoal Civil	78.256,37

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cz$.
122	EXECUTIVO	
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.01-15.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	1.792.585,33

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário